



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças – Diretoria de Licitações

E-mail: licitacao@jau.sp.gov.br

Tel.: 14 3602-1718



TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

ATA DE SESSÃO RESERVADA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às nove horas do dia onze de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Secretaria de Economia e Finanças - Município de Jahu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria em vigor composta pelos servidores: Isabelle Ribeiro, Presidente, Bruno Boaretti Nogueira e Otávio Nascimento Gomes Figueira, membros da Comissão, para análise do despacho técnico elaborado pela Secretaria de Projetos em relação à abertura de propostas da Tomada de Preços nº 005/2019, tipo menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS ÁREAS CRÍTICAS DE ALAGAMENTOS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE JAHU ocorrida em vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte. Ato contínuo, a Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão.

Iniciada a sessão, a Sra. Presidente solicitou aos membros que realizassem a leitura do despacho elaborado pelo Engenheiro Civil Gabriel Henrique Trovão.

Após conhecimento de todos e consoante ao disposto no artigo 48 da Lei 8.666/93, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA** para o lote 01 é considerada exequível. Quanto ao lote 02, verificou-se que a empresa **PLANOS ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta considerada inexequível nos moldes do artigo 48 da Lei de Licitações. A empresa **AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA**, que apresentou a segunda melhor proposta para o referido lote, também teve sua proposta considerada inexequível. Deste modo, considerou-se a proposta da empresa **F.S PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI EPP** como a melhor, dentro dos padrões constantes no artigo 48 da Lei 8.666/93.

Diante o acima exposto e com base na manifestação técnica constante nos autos processuais, a Sra. Presidente houve por classificar as empresas **AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA** para o lote 01 e **F.S PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI EPP** para o lote 02.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças – Diretoria de Licitações

E-mail: licitacao@jau.sp.gov.br

Tel.: 14 3602-1718



Diante deste fato, abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado da presente fase julgamento das propostas para oportunizar as empresas interessadas a manifestação em relação ao presente resultado nos termos no artigo 109, I, "b" da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora presidente informou o encerramento da sessão, determinando a lavratura da ata que foi lida e achada conforme pela Comissão Permanente de Licitação.

Jahu, 11 de fevereiro de 2020

ISABELLE RIBEIRO

Presidente da Comissão

BRUNO BOARETTI NOGUEIRA

Membro da Comissão

OTÁVIO NASCIMENTO GOMES FIGUEIRA

Membro da Comissão

